

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Interessado: **B2 COMERCIAL LTDA**

Assunto: Recurso referente ao Pregão Eletrônico 001/2025

### Das Razões

A Empresa **B2 COMERCIAL LTDA**, interpos impugnação ao Edital do pregão Eletrônico 001/2025.

### Da Tempestividade

Cumprе salientar que o certame é regido pela Lei nº 13.303/2016. As manifestações de intenção de recurso e as razões dos recursos devem ser realizadas tempestivamente através do sistema da BLL Compras. Considerando a manifestação do recurso no dia 14/02/2025, às 13:46:24, o mesmo é **tempestivo** conforme disciplina a lei.

### Do mérito

Inicialmente cumprе destacar que a impugnante não demonstrou em suas razões recursais quaisquer irregularidades na aplicação da lei 13.303/2016 no referido edital.

É de se registrar que a CODEG é uma sociedade de economia mista regida pela lei nº 13.303/2016, de forma que as licitações e contratações efetuadas por esta Instituição são por ela regidas e não pela Lei 8.666/1993 que se encontra revogada.

### Do Julgamento

Em face de todo o exposto, opino, pela improcedência da impugnação interposta por B2 COMERCIAL LTDA negando-lhe todos os pedidos.

Submeto o presente à autoridade superior, O Diretor Presidente da CODEG, para análise e decisão final.

Guarapari/ES, 28 de Fevereiro de 2025

ALISSON RAPOSO MAGNAGO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CPL / PREGOEIRO  
CODEG

A CPL

Verificar-se que o processo encontra-se instruído com as peças necessárias, nos termos da lei das Estatais. Assim, visando atender os princípios que orientam o processo licitatório, requer o regular prosseguimento do feito.

Em, 30/01/25

Anderson de Jesus Falcão  
Procurador  
Mat. 1920  
CODEG

AO DIRETOR PRESIDENTE,

Para manifestação e decisão final, quanto aos Recursos Alhe Sentados pelas empresas LIZ MINIO LI NETTO LTDA E B2 COMERCIAL, FLS 661 à 679.

Em, 06/03/2025.

Alisson Raposo MAGNAGO DE OLIVEIRA

Alisson Raposo Magnago de Oliveira  
Presidente da CPL e Pregoeiro  
Mat. 13482  
CODEG

A CPL: Acervo o parecer do pregoeiro as folhas 661 à 679.

Em 06/03/25

Ubirajara Ribeiro  
Diretor Presidente  
Mat. 13472  
CODEG